

Como Participar

1.1 Qualquer pessoa física residente e domiciliada no Território Nacional poderá participar da Promoção “A Lúmina te leva para Madri” que será realizada no período compreendido entre os dias 17/12/2019 a 09/03/2020 sendo o período de participação de 17/12/2019 a 09/03/2020 até às 21h30m.

1.2 A cada USD500,00 (quinhentos dólares) operados através de qualquer meio de pagamento em compra ou venda, espécie, carga de cartão pré-pago, MoneyGram ou Transferência Internacional, ou o equivalente em outra moeda, nas lojas da Lúmina Corretora de Câmbio, no período acima mencionado, o participante terá direito ao recebimento de 01 (um) cupom de participação, desde que preenchidos os termos e condições de participação ora estabelecidos.

1.2.1 Não será permitido o acúmulo de comprovantes de operação em dias ou momentos distintos.

1.3 De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá preencher as informações necessárias no cupom.

1.4 Na sequência, deverá depositar o(s) cupom(ns) corretamente e completamente preenchidos na urna localizada nas dependências da Lúmina Corretora de Câmbio.

1.5 Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF.

1.6 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a operação de moeda estrangeira nas lojas e pontos de atendimento da Lúmina Corretora de Câmbio, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

1.7 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.

• DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS

2.1 Para fins de participação, todos os cupons deverão ser depositados nas urnas localizadas nas dependências Lúmina Corretora de Câmbio durante todo o período de participação desta promoção, observado que no dia 09/03/2020, deverão ser depositados até as 21h30m. Após o horário estipulado, a urna será lacrada e somente será aberta pouco antes da realização da apuração que acontecerá às 18h do dia 13/03/2020, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.

• DA APURAÇÃO

3.1 Será realizada 01 (uma) apuração na promoção, sendo sorteado 01 (um) prêmio no dia 13/03/2020, às 18h, em frente a Lúmina Corretora de Câmbio do Shopping Barra.

3.2 Será sorteado 01 (um) cupom, manual e aleatoriamente, que tendo atendido a todos os requisitos de participação desta promoção, dará: 01 (um) Pacote de viagem de 5 noites, com direito a um acompanhante, para a cidade de Madri, incluindo bilhete aéreo em classe econômica, hospedagem e café da manhã no valor unitário total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mais €500 euros para as despesas do período total da viagem.

3.2.1 O pacote de viagem inclui:

- 2 (duas) Passagens em classe econômica para o trecho Salvador/ Madri / Salvador;
- 5 (cinco) noites de hospedagem em apartamento duplo standard em hotel 3 (três) estrelas;
- Café da manhã para o contemplado e acompanhante durante a estadia;
- A hospedagem será em apartamento duplo (contemplado e acompanhante);
- €500 (quinhentos euros) para o contemplado.

3.2.2 O prêmio que inclui a viagem a Madri, deve respeitar as seguintes regras:

3.2.2.1 A realização da viagem-prêmio deverá ocorrer no prazo de um ano da data de entrega do prêmio.

3.2.2.2 O prazo para a reclamação do prêmio pelo ganhador é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.

3.2.2.3 O PARTICIPANTE CONTEMPLADO será responsável pelo cumprimento dos requisitos para entrada no País, de acordo com determinação do Consulado da Espanha no Brasil e legislação em vigor (Decreto-Lei nº 34/2003, de 25 de Fevereiro, e Documento do Conselho da União Europeia nº 10479/02, de 17 de Julho, que aprova a Instrução Consular Comum no âmbito do Acordo Schengen), tanto para si quanto o de seu acompanhante, posto que a isenção de visto não exime os seus beneficiários do cumprimento de algumas formalidades de entrada no país previstas na legislação em vigor, devendo a EMPRESA PROMOTORA enviar todos os documentos referentes à PROMOÇÃO para viabilizar o cumprimento da legislação em vigor. A EMPRESA PROMOTORA, no entanto, não se responsabiliza caso algum país não conceda o visto necessário, em razão de atributos do contemplado do prêmio.

3.2.2.4 O acompanhante deve ser maior de 18 (dezoito) anos ou, sendo menor, ser descendente direto do participante sorteado, devendo o outro genitor autorizar a viagem, nos termos da legislação em vigor.

3.2.2.5 Caso o participante não aponte um acompanhante para viajar, não haverá qualquer ressarcimento ou crédito. Os prêmios serão concedidos nos exatos moldes descritos neste regulamento.

3.2.2.6 A data da viagem deve respeitar os black outs da TAP, Air Europa ou Cabo Verde Airlines, não podendo ser realizada por outra companhia aérea ou nos períodos entre 26 de junho e 10 de agosto de 2020, 30 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, feriados e datas comemorativas; sujeito a disponibilidade no ato da solicitação da reserva.

3.2.2.7 O contemplado e acompanhante devem sair do mesmo local.

3.2.2.8 Caso o contemplado do prêmio ou acompanhante durante a viagem ou estadia apresente comportamento ofensivo ou ameaçador, ilegal, ou que tenha a intenção de ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa, ou que de qualquer forma prejudique a reputação, imagem da EMPRESA PROMOTORA ou de quaisquer de seus serviços, produtos, marcas comerciais, marcas de serviço ou logotipos, a EMPRESA PROMOTORA se reserva o direito de cancelar a estadia cedo e enviar o contemplado do prêmio para o aeroporto de origem sem maiores obrigações ou compensações.

3.2.2.9 Caso o contemplado do prêmio ou acompanhante durante a viagem ou estadia tenham comportamento ilegal, ilícito, ou que possam levar o contemplado do prêmio ou seu acompanhante à prisão ou detenção, a EMPRESA PROMOTORA não terá obrigação de pagar quaisquer danos, taxas, multas, despesas de qualquer natureza causados pelo contemplado do prêmio ou companheiro de viagem, como resultado de tal conduta. IGUALMENTE, A EMPRESA PROMOTORA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS, morte, danos à propriedade ou outros danos ou despesas resultantes ou DECORRENTES do recebimento do prêmio pelo contemplado da promoção.

3.2.2.10 Somente os itens e valores descritos neste regulamento estão inclusos no prêmio.

3.2.2.11 Os prêmios desta Campanha são pessoais e intransferíveis, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

3.2.2.12 O bilhete prêmio poderá ser utilizado somente na quantidade de noites descritas no prêmio, não podendo prorrogar a viagem.

3.3 As fotos da campanha a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção serão meramente ilustrativas.

3.4 Serão distribuídos, ao todo, nesta premiação o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao prêmio.

3.5 O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude, sendo retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

3.7 A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade.

3.8 Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicado neste Regulamento.

- LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1 O prêmio será entregue ao respectivo ganhador nas dependências da Lúmina Corretora de Câmbio do Shopping Barra, em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da apuração, devendo o ganhador, no momento da entrega, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e fornecer cópia do seu RG e CPF, autenticadas em cartório.

4.2 O prêmio será entregue livre de quaisquer ônus ao contemplado.

4.3 O ganhador será anunciado a viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail e/ou telegrama com AR, bem como a divulgação nas redes sociais da Lúmina Corretora de Câmbio.

4.4 Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo.

4.5 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições. Sendo assim, o ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Lúmina Corretora de Câmbio para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data de cada apuração.

5.2 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.